



**SANTA
MARIA**

**RELATÓRIO ANUAL DO COMITÊ DE AUDITORIA, *COMPLIANCE* E
RISCOS – ANO-BASE 2025**

Elaborado	Aprovado		Código
Governança Corporativa	Comitê de Auditoria, <i>Compliance</i> e Riscos em 12.02.2026		RL.10
Data Elaboração	Revisão	Data Revisão	Data Reaprovação
02/02/2026	NA	NA	NA

1. OBJETIVO

O presente relatório tem como objetivo divulgar, sinteticamente, as atividades desempenhadas pelo Comitê de Auditoria, *Compliance* e Riscos (“CACR”), contemplando as reuniões realizadas e os principais assuntos discutidos, destacando as eventuais recomendações feitas pelo Comitê ao Conselho de Administração da distribuidora.

2. REUNIÕES REALIZADAS E PRINCIPAIS ASSUNTOS DISCUTIDOS

O CACR da Empresa Luz e Força Santa Maria S/A funciona como Comitê Não Estatutário, regido por seu Regimento Interno, foi instituído pelo Conselho de Administração em 23 de junho de 2020 e instalado no dia 06 de agosto de 2020.

Composto por 03 membros eleitos pelo Conselho de Administração com mandato de 02 anos, atualmente a vigência é de 2024-2026. O CACR é composto, atualmente, pelos membros Sr. Fernando Antonio Moreira Calaes, representante do Conselho de Administração e coordenador do Comitê, o Sr. Fernando Pratti Tineli e o Sr. Thiago Elias Forzza.

Anualmente, O CACR define o seu Plano de Trabalho para o adequado planejamento e execução de suas responsabilidades, aderente ao seu Regimento Interno e às normas legais e regulatórias que norteiam sua atuação.

O órgão reuniu-se 5 (cinco) vezes no exercício social de 2025, visando o atendimento das obrigações regimentais. Também participou das reuniões, como convidados, representantes da área Contábil, da área de Compliance e Riscos e da área de Auditoria Interna.

Além das atividades regimentais, o CACR emitiu as seguintes recomendações extraordinárias no ano de 2025:

- Opinaram pela aprovação do Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do exercício social de 2024, conhecendo da carta de controles internos, cujas ações foram acompanhadas regularmente pelo CACR no decorrer do ano;
- Acompanhou a conclusão do trabalho de verificação da aderência às regras impostas pela REN/ANEEL 948/21, conduzido por uma consultoria externa e independente, atuando na manutenção e no cumprimento das oportunidades de melhorias identificadas; e
- Provocou a Administração a aprofundar as análises sobre uma gestão mais eficiente sobre a Parcela B e, consequentemente, o incremento de dividendos.

Abaixo, apresentamos um resumo de todas as reuniões realizadas no ano de 2025 e os assuntos discutidos:

REUNIÕES DO COMITÊ DE AUDITORIA, COMPLIANCE E RISCOS DA ELFSM	
DATA DA REALIZAÇÃO	ASSUNTOS DISCUTIDOS
11/02/2025	• <u>Avaliação do 4º Trimestre/2024 das Demonstrações Financeiras;</u> • <u>Análise de gastos com Parcela B e incremento de dividendos;</u> • <u>Análise e providências com relação às sugestões de melhoria apresentadas pela Consultoria;</u> • <u>Acompanhamento das atividades do departamento de Compliance, Controles Internos do período de Novembro/2024 à Dezembro/2024;</u> • <u>Apresentação do Relatório Anual sobre as atividades dos controles internos acerca dos riscos contidos na Política de Administração de Riscos (Ano-base 2024);</u> • <u>Apresentação e atualização trimestral da Matriz de Riscos;</u> • <u>Acompanhamento dos trabalhos da Auditoria Interna; e</u> • <u>Apresentação do Relatório Anual das Atividades da Auditoria Interna/2024 – RAIN.T.</u>
19/03/2025	• <u>Avaliação do Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras e Notas Explicativas do exercício social de 2024, bem como conhecimento da carta de controles internos; e</u> • <u>Aprovação do Relatório Anual sobre as atividades dos controles internos acerca dos riscos contidos na Política de Administração de Riscos (Ano-base 2024).</u>
19/05/2025	• <u>Avaliação do 1º Trimestre/2025 das Demonstrações Financeiras;</u> • <u>Análise da carta de controles internos Auditoria Independente-2024;</u> • <u>Acompanhamento das atividades do departamento de Compliance, Controles Internos do período de Janeiro/25 à Abril/25;</u> • <u>Ratificação do Plano de Negócios 2025-2029;</u> • <u>Apresentação e atualização trimestral da Matriz de Riscos da ELFSM; e</u> • <u>Acompanhamento dos trabalhos da Auditoria Interna.</u>
19/08/2025	• <u>Avaliação do 2º Trimestre/2025 das Demonstrações Financeiras;</u> • <u>Status do trabalho de análise do PMSO;</u> • <u>Relato reuniões com o CF e eventuais demandas;</u> • <u>Análise da carta de controles internos MAZARS-2024;</u> • <u>Acompanhamento das atividades do departamento de Compliance, Controles Internos do período de Maio/25 à Julho/25;</u> • <u>Análise da Carta de Governança data-base 2024;</u> • <u>Apresentação e atualização trimestral da Matriz de Riscos da ELFSM; e</u> • <u>Acompanhamento dos trabalhos da Auditoria Interna;</u>
11/11/2025	• <u>Avaliação do 3º trimestre das Demonstrações Financeiras;</u> • <u>Análise inicial de possível risco de redução de receita futura face alteração do enquadramento regulatório da ELFSM;</u> • <u>Acompanhamento das atividades do departamento de Compliance, Controles Internos do período de Agosto/25 à Outubro/25;</u> • <u>Análise trimestral da Matriz de Riscos da ELFSM;</u> • <u>Acompanhamento dos trabalhos da Auditoria Interna;</u> • <u>Aprovação do PAINT (Plano Anual de Auditoria Interna) 2026; e</u> • <u>Aprovação da Agenda/2026.</u>

Os assuntos pautados acima foram registrados em Atas e estão disponíveis nos arquivos da empresa.

3. CONCLUSÃO

Cumprido ressaltar que para todas as reuniões realizadas do CACR, foram reportadas ao Conselho de Administração, por meio da participação dos seus membros em reuniões conjuntas, informando suas atividades trimestralmente. Na oportunidade, apresentou recomendações ao Conselho de Administração, em especial, na aprovação do plano de auditoria interna e seus eventuais desdobramentos, além da supervisão dos processos de melhorias advindo das auditorias, tanto interna quanto externa.

No tocante ao Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2024, considerando as informações recebidas da Administração, bem como a opinião emitida pela empresa de Auditoria Independente, o CACR, no exercício de sua atribuição regimental, manifestou-se favorável à aprovação das contas apresentadas.

Desta feita, o Comitê de Auditoria, *Compliance* e Riscos, considerando suas atribuições regimentais, regulatórias e legais, entende que seu planejamento anual de trabalho foi cumprido, os controles internos e o gerenciamento de riscos da Empresa estão adequados à estrutura e complexidade atual do negócio e é objeto de permanente atenção por parte da Administração, cumprindo seu escopo como ferramenta de assessoramento à Administração.